



Decreto Nº 2450 - de 15 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.483,34 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 534, 09 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.483,34 ( sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.795,34

Total da Unidade 07 ----- R\$ 4.795,34

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.688,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 2.688,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.688,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 7.483,34

Total da Instituição 02 ----- R\$ 7.483,34

Total Geral Acrescido ----- R\$ 7.483,34

Total Geral Acrescido ----- R\$ 7.483,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 15 de Dezembro de 2022

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

